



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Projeto de Lei nº 18, de 25 de novembro de 1.985.

Dispõe sobre a abertura do Crédito Suplementar no valor de Cr\$-338.500.000 (Trezentos e trinta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), reforçando o o Orçamento.

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a abrir no Orçamento financeiro o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-338.500.000 (Trezentos e trinta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática a saber.

10010101001 - Manutenção da Câmara Municipal

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	10.000.000
3120 - Material de Consumo	5.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	5.500.000

20020307021 - Manutenção do Setor de Administração

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	26.000.000

20030308032 - Manutenção do Setor de Finanças Municipais

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	10.000.000
3113 - Obrigações Patronais	5.000.000
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000.000

Segue



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

20081375021	- Manutenção do Setor de Saúde	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3120	- Material de Consumo	12.000.000
3132	- Outros Serviços e Encargos	5.000.000
20081582495	- Contribuição a Inativos e Pensionistas	
3000	- Despesas Correntes	
3200	- Transferências Correntes	
3251	- Inativos	2.000.000
20091687875	- Ampliação do Campo de Pousa	
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
4110	- Obras e Instalações	10.000.000
20091690566	- Recuperação de Embarcação	
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
4110	- Obras e Instalações	5.000.000
20091691021	- Manutenção do Setor de Transporte	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3120	- Material de Consumo	45.000.000
Total		<u>338.500.000</u>

Art. 2º) Os recursos necessários a execução da presente Lei, decorrerão do excesso de arrecadação no exercício.

Art. 3º) Esta Lei, entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 12/02/85. 30/05/85

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, 25
de novembro de 1.985:

Roldão de Almeida Lobato
Roldão de Almeida Lobato

Prefeito Municipal.